



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 219/2024

TOLERÂNCIA DE PONTO

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Torna público que, sendo prática a concessão de tolerância de ponto na tarde da Festa de Natal dos trabalhadores do Município, **por seu despacho de 25 de novembro de 2024**, e no uso da competência prevista na alínea a) do número 2 do artigo 35.º que se complementa da competência delegada pela Câmara Municipal por sua deliberação n.º 871/2021, de 20 de outubro, na redação dada pela Deliberação n.º 934/2023, de 11 de outubro, prevista na alínea ee) do número 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **determinou** a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município, no **período da tarde, e a partir das 13h00**, do dia **13 de dezembro de 2024**, com o inerente encerramento dos serviços, nomeadamente a **Tesouraria e Espaço de Atendimento ao Cidadão**, que **encerrarão às 12h30**. -----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *José Luís Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 26 de novembro de 2024. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes